SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/ES

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ROTINAS - MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela contratada em todas as unidades da Polícia Federal no Espírito Santo contidas no Termo de Referência, conforme as seguintes rotinas:

1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS

1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1.1.1. Pisos frios:

1.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelho elétricos, extintores de incêndio, etc.;

1.1.1.2. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

1.1.1.3. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

1.1.1.4. Varrer os pisos de cimento;

1.1.1.5. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

1.1.1.6. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

1.1.1.7. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

1.1.1.8. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos conforme coleta seletiva do município (separando em orgânicos, recicláveis e resíduos) e removendo-os para local indicado pela Administração;

1.1.1.9. Executar demais serviços, inerentes à CBO, considerados necessários à frequência diária.

1.1.2. Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão:,

1.1.2.1. Limpar os elevadores com produtos adequados;

1.1.2.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

1.1.2.3. Limpar os corrimãos;

1.1.2.4. Banheiros:

1.1.2.5. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas a três vezes ao dia;

1.1.2.6. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas a três vezes ao dia;

1.1.2.7. Abastecer com papel toalha, higiênico, e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

1.1.3. Laboratórios:

1.1.3.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelho elétricos, extintores de incêndio, etc.;

1.1.4. Pisos Acarpetados ou emborrachados:

1.1.4.1. Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

1.1.4.2. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

1.1.4.3. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelho elétricos, extintores de incêndio, etc.;

1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

1.2.1. Pisos frios:

1.2.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

1.2.1.2. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

1.2.2. Almoxarifado/Depósito:

1.2.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

1.2.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

1.2.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;

1.2.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

1.2.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

1.2.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

1.2.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

1.2.2.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

1.2.2.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

1.2.2.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

1.2.3. Esquadrias:

1.2.3.1. Limpar, com equipamento e produtos adequados, a face interna e a externa através da abertura da esquadria contínua.

1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ.

1.3.1. Pisos frios:

1.3.1.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

1.3.1.2. Limpar forros, paredes e rodapés;

1.3.1.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

1.3.1.4. Limpar persianas com produtos adequados;

1.3.1.5. Remover manchas de paredes;

1.3.1.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

1.3.1.7. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

1.3.2. Pisos Acarpetados ou emborrachados:

1.3.2.1. Retirar as placas emborrachadas no local indicado para utilização do tatame, passar pano úmido com produto saneante e secar toda a área.

1.4. ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

1.4.1. Pisos frios:

1.4.1.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

1.4.1.2. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

1.5. NA EVENTUALIDADE OU QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

1.5.1. Comunicar ao encarregado da empresa todo acontecimento entendido como irregular;

1.5.2. Informar ao fiscal do contrato acerca da existência de louças sujas na copa que sejam de uso particular de servidores.

1.5.3. Remover, transportar e arrumar pequenos objetos.

2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS

2.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

2.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

2.1.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

2.1.3. Varrer as áreas pavimentadas;

2.1.4. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

2.1.5. Deverá ser procedida a coleta seletiva para reciclagem, quando couber;

2.1.6. Limpeza e varrição de toda a área de jardim, inclusive retirada de detritos e folhagens da área;

2.1.7. Remoção de plantas desnecessárias, galhos, sementes e plantas secas;

2.1.8. Irrigação geral;

2.1.9. Sempre manter organizado as ferramentas de trabalho;

2.1.10. Remoção de folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação;

2.1.11. Catação de caramujos e outras pragas;

2.1.12. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

2.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ.

2.2.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)

2.2.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;

2.2.3. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

2.2.4. Erradicação de ervas daninhas;

2.2.5. Conservar, adubar e arar adequadamente as área jardinadas;

2.2.6. Aeração dos canteiros;

2.2.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

2.3. MENSALMENTE, UMA VEZ.

2.3.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;

2.3.2. Corte dos gramados com utilização de aparador de grama.

2.3.3. Corte dos gramados com utilização de roçadeira costal profissional;

2.3.4. Preparar o terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais atividades correlatas;

2.3.5. Cultivar canteiros;

2.3.6. Poda de arbustos e canteiros;

2.3.7. Poda de condução, de formação e/ou correção, poda de limpeza, de emergência, ou de adequação de árvores e arbustos, e imediata limpeza do local onde foi realizado o serviço.

2.4. SEMPRE QUE NECESSÁRIO:

2.4.1. Montagem e desmontagem de eventos em geral,

2.4.2. Manutenção dos vasos de plantas com rodízio para recuperação e banho de sol;

2.4.3. Reposição de materiais que compõem ou delimitam os contornos dos canteiros, tais como tijolos maciços, pedriscos, argilas expandidas, existentes nas áreas de forração e nos caminhos dos jardins;

2.4.4. Adubações ou fertilizações;

2.4.5. Plantar sementes;

2.4.6. Operar máquinas específicas de jardinagem;

2.4.7. Atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações;

2.4.8. Remover, transportar e arrumar pequenos objetos, móveis, máquinas e materiais diversos de pequena complexidade.

3. SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

3.1. Os serviços serão executados diariamente pela contratada, conforme demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo, envolvendo a higienização e lavagem completa do veículo, da seguinte forma:

3.2. HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES

3.2.1. Ensaboar toda superfície do veículo, primeiramente, com o sabão neutro misturado na água ou com os produtos específicos para higienização externa automotiva. Molhar o carro com um balde, mangueira ou lavadora de alta pressão (mas em jato fraco para que não danifique a lataria). Qualquer produto que seja utilizado na superfície para ensaboar o veículo deve ser aplicado em movimentos circulares, com pressão suficiente para remover a sujeira, mas sem causar riscos.

3.2.2. Enxaguar a superfície com água, caso não estiver utilizando um produto de lavagem a seco, removendo todo barro, lama, piche proveniente do asfalto e demais resíduos da lataria, pneus, rodas, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo. Importante não ensaboar o veículo inteiro para depois enxaguá-lo. Deve-se ensaboar uma parte e depois já enxágue em seguida, a fim de o produto não seca e não provocar manchas.

3.2.3. Limpar os vidros, com movimentos horizontais ou verticais, evitando movimentos circulares que possam ocasionar riscos. Utilizar um limpa-vidros ou similar, contudo, se não for possível, faça a limpeza com um pano umedecido (apenas com água). Limpar todos os vidros e espelhos retrovisores.

3.2.4. Limpar rodas e pneus: É importante deixar esses itens por último, já que são os mais sujos. Esfregue-os com uma bucha ou similar, e jamais utilizar o pano que esfregou nas rodas em outras partes do carro. Deverá ser utilizada uma escova para ajudar a remover a sujeira das rodas, especialmente nas partes de acesso mais difícil.

3.2.5. Higienizar o interior do veículo com um aspirador de pó, iniciando pelo chão e o

carpete. Com um pano macio umedecido com produto específico, realizar a limpeza de volantes, painéis, freio de mão, câmbio, porta-luvas, parte interna das portas, porta-malas e demais componentes internos. Em locais mais difíceis, como dobras, a fim de remover toda a sujeira interna do veículo, poderá ser utilizado um pano ao invés do aspirador de pó.

3.2.6. Limpar os bancos, sejam de couro ou de tecido, de maneira delicada, utilizando produtos específicos, aplicados com pano e escova macios.

3.2.7. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

3.2.8. Aplicar a cera sobre a parte externa do veículo apenas depois que esteja totalmente seca, com uma esponja macia, para proteger a lataria contra riscos, intempéries e até mesmo contra os raios do sol.

3.3. HIGIENIZAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS PESADOS

3.3.1. Ensaboar toda superfície do veículo, primeiramente, com o sabão neutro misturado na água ou com os produtos específicos para higienização externa automotiva. Molhar o carro com um balde, mangueira ou lavadora de alta pressão (mas em jato fraco para que não danifique a lataria). Qualquer produto que seja utilizado na superfície para ensaboar o veículo deve ser aplicado em movimentos circulares, com pressão suficiente para remover a sujeira, mas sem causar riscos.

3.3.2. Enxaguar a superfície com água, caso não estiver utilizando um produto de lavagem a seco, removendo todo barro, lama, piche proveniente do asfalto e demais resíduos da lataria, pneus, rodas, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo. Importante não ensaboar o veículo inteiro para depois enxaguá-lo. Deve-se ensaboar uma parte e depois já enxágue em seguida, a fim de o produto não seca e não provocar manchas.

3.3.3. Limpar os vidros, com movimentos horizontais ou verticais, evitando movimentos circulares que possam ocasionar riscos. Utilizar um limpa-vidros ou similar, contudo, se não for possível, faça a limpeza com um pano umedecido (apenas com água). Limpar todos os vidros e espelhos retrovisores.

3.3.4. Limpar rodas e pneus: É importante deixar esses itens por último, já que são os mais sujos. Esfregue-os com uma bucha ou similar, e jamais utilizar o pano que esfregou nas rodas em outras partes do carro. Deverá ser utilizada uma escova para ajudar a remover a sujeira das rodas, especialmente nas partes de acesso mais difícil.

3.3.5. Higienizar o interior do veículo com um aspirador de pó, iniciando pelo chão e o carpete. Com um pano macio umedecido com produto específico, realizar a limpeza de volantes, painéis, freio de mão, câmbio, porta-luvas, parte interna das portas, porta-malas e demais componentes internos. Em locais mais difíceis, como dobras, a fim de remover toda a sujeira interna do veículo, poderá ser utilizado um pano ao invés do aspirador de pó.

3.3.6. Limpar os bancos, sejam de couro ou de tecido, de maneira delicada, utilizando produtos específicos, aplicados com pano e escova macios.

3.3.7. Limpar e enxaguar o compartimento de cargas englobando teto, paredes e chão;

3.3.8. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

3.3.9. Aplicar a cera sobre a parte externa do veículo apenas depois que esteja totalmente seca, com uma esponja macia, para proteger a lataria contra riscos, intempéries e até mesmo contra os raios do sol.

3.4. HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETAS

3.4.1. Ensaboar toda superfície do veículo, primeiramente, com o sabão neutro misturado na água ou com os produtos específicos para higienização externa automotiva. Molhar o carro com um balde, mangueira ou lavadora de alta pressão (mas em jato fraco para que não danifique a lataria). Qualquer produto que seja utilizado na superfície para ensaboar o veículo deve ser aplicado em movimentos circulares, com pressão suficiente para remover a sujeira, mas sem causar riscos.

3.4.2. Enxaguar a superfície com água, caso não estiver utilizando um produto de lavagem a seco, removendo todo barro, lama, piche proveniente do asfalto e demais resíduos da lataria, pneus, rodas, faróis, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo. Importante não ensaboar o veículo inteiro para depois enxaguá-lo. Deve-se ensaboar uma parte e depois já enxágue em seguida, a fim de o produto não seca e não provocar manchas.

3.4.3. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

4. FACHADA ENVIDRAÇADA

4.1. Os serviços serão realizados anualmente na faixada envidraçada da Superintendência Regional de Polícia Federal do Espírito Santo, com a primeira limpeza programada para 6 (seis) meses contados do início do contrato;

4.2. Os serviços deverão ser providenciados em até 10 (dez) dias depois de solicitada pela contratante;

4.3. Os serviços descritos neste item não poderão ser realizados pelos postos de trabalho que integrem o quantitativo permanente alocado nas dependências do CONTRATANTE;

4.4. Para execução dos serviços deverão ser utilizados produtos adequados aos termos químicos e toxicológicos, autorizados pelo Ministério da Saúde, e específicos de limpeza da linha profissional para vidros;

4.5. A lavagem deverá ser realizada com **brochas ou escovas específicas, detergentes e com hidro-jateamento**. Deverá, ainda, receber aplicação de produtos anti-embaçantes, de baixa toxicidade e o acabamento de secagem com pano. O uso de cloro é vedado para a lavagem.

4.6. Poderá ser utilizado máquinas de hidrojateamento de alta pressão que facilitam a remoção de sujidade.

4.7. Deverá ser removida toda e qualquer sujidade presente nos vidros, devendo-se evitar a utilização de material abrasivo, para não danificar os revestimentos existentes e nem provocar arranhões;

4.8. A Contratada deve cumprir todas as normas de segurança, inclusive as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 do MTE, que regulamentam o trabalho em altura bem como o uso de equipamentos de proteção individual e a delimitação da área onde será feito o serviço.

4.9. Na execução dos serviços, os empregados deverão estar devidamente uniformizados e portanto os EPIs necessários.

4.10. Após a limpeza da parte interna do edifício sede deverá ser procedida a secagem do piso.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO**, **Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 06/10/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **THUANE BROEDEL ANDRADE**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 06/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CYPRESTE CARNEIRO**, **Agente Administrativo(a)**, em 07/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148546524&crc=384DC705.
Código verificador: **148546524** e Código CRC: **384DC705**.